

## CÂMARA - CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

## AVISOS E EDITAIS

## FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2017

				TOTAL DE S.O.
	PRESEÇA	AUSÊNCIA	AUSENCIA JUSTIFICADA	(P+A+AJ)
Anivaldo Luiz	14		1	15
Antonio Holanda	14		1	15
Davi Davino	14		1	15
Francisco Holanda Filho	8		7	15
Francisco Sales	15			15
Galba Novais Netto	8	7		15
Dudu Ronalsa	14		1	15
Eduardo Canuto	14		1	15
José Márcio de Medeiros Filho	12		3	15
Kelmann Vieira	12		3	15
Luciano Marinho	15			15
Maria Aparecida	14		1	15
Ronaldo Luz	15			15
Fátima Santiago	12		3	15
Samyr Malta	13		2	15
Siderlane Mendonça	11		4	15
Silvânia Barbosa	15			15
Silvânio Barbosa	15			15
Silvio Camelo	13		2	15
Simone Andrade	13		2	15
Tereza Nelma	9		6	15

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ1 = ausência justificada; SESSÕES ORDINÁRIAS = S.O.

Davi Davino  
1º SECRETARIOCOMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

## PARECER CONJUNTO

PROCESSO Nº 3912/17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/17  
INTERESSADO: VEREADOR EDUARDO CANUTO  
RELATORA: VEREADORA FÁTIMA SANTIAGO  
RELATOR: VEREADOR SILVÂNIO BARBOSA

Este parecer discute o Projeto de Decreto Legislativo n. 19/2017, que Dispõe Sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Cel. Frederico Jorge Candido Bomfim.

## 1. Introdução:

Chega ao Plenário da Casa de Mario Guimarães, o Projeto de decreto Legislativo que dispõe sobre a Concessão do Título de Cidadão Honorário de Maceió ao Senhor Cel. Frederico Jorge Candido Bomfim.

## 2. A Legalidade do Projeto:

A referida propositura tem como objetivo estabelecer conceder a referida honraria ao senhor Coronel Frederico Jorge Candido Bomfim, analisando a propositura em comento, tivemos o privilégio de ter acesso ao vasto currículo do futuro homenageado, ao que nos chama atenção a quantidade de ações e atividades desenvolvidas pelo mesmo.

Ao que certamente a sua vinda para o estado de Alagoas e conseqüentemente para a nossa capital, trouxe um ganho significativo para nossa sociedade, assim, entendemos que a referida indicação, trará para a população maceioense o prestígio de abraçar um novo filho que certamente enaltecerá o nome dessa terra por onde andar.

## 3. Recomendação:

Preenchido todos os requisitos legais, domos parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto legislativo nº 19/2017 para que o mesmo siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, 26 de setembro de 2017.

Fátima Santiago  
RelatoraSilvânio Barbosa  
Relator

**NOME DA EMPRESA: CÍCERO GENÁRIO FLOR**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.189.472/0001-01, situada na Avenida Benedito Batista, nº. 07 – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL, com Atividades de: COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “CÍCERO GENÁRIO FLOR”, situado na Avenida Benedito Batista, nº. 07 – Bairro: Santos Dumont – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.449.030/0987-85, situada na Rua Deputado Jose Lages, nº. 555 – Loja 05 – Bairro: Ponta Verde – Maceió/AL, com Atividades de COBRANÇAS E INFORMAÇÕES CADASTRAIS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de ISENÇÃO (ESCRITÓRIO) do empreendimento denominado “ADOBE ASSESSORIA DE SERVIÇOS CADASTRAIS”, situada na Rua Deputado Jose Lages, nº. 555 – Loja 05 – Bairro: Ponta Verde Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.

**NOME DA EMPRESA: J. E. OLIVEIRA BARROS - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.940.242/0001-44, situada na Rua P, nº. 28 – Conjunto Virgem dos Pobres I – Bairro: Trapiche da Barra – Maceió/AL, com Atividades de: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE - SEDET, a AUTORIZAÇÃO Ambiental Municipal de: PRÉVIA, IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO do empreendimento denominado “J. E. OLIVEIRA BARROS (PANIFICAÇÃO VIRGEM DOS POBRES III)”, situada na Rua P, nº. 28 – Conjunto Virgem dos Pobres I – Bairro: Trapiche da Barra – Maceió/AL; não foi exigido apresentação de Estudo de Impacto Ambiental.



DISQUE



LIXO

3315 2600